



**Processo Seletivo nº 003/2013**

**Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR**

**Projeto:** Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Processo seletivo objetivando a contratação de Educadores Sociais com experiência de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA para fazer parte da Equipe Técnica do Convênio nº **778677/2012 – SDH/PR - Camp**

**O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o **dia 25 de fevereiro de 2013**.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de EDUCADORES SOCIAIS para execução do Convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos e Camp visando a Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania (Conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo).

**1.2** Do quadro de vagas imediatas:

Contratação de 185 (cento e oitenta e cinco) educadores sociais (CBO nº 5153-05) para compor as equipes estaduais e executar as oficinas de formação e demais atividades pedagógicas em âmbito local, conforme quadro abaixo:

Lotação do Educador	Unidade	Quant. 40 HORAS	Quant. 20 HORAS	Salário Nominal
<b>Acre</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			<b>3</b>	<b>R\$ 987,00</b>
<b>Alagoas</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>

			3	R\$ 987,00
<b>Amapá</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			2	R\$ 987,00
<b>Amazonas</b>	<b>Mês</b>	<b>5</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Bahia</b>	<b>Mês</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			4	R\$ 987,00
<b>Ceará</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Distrito Federal</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			4	R\$ 987,00
<b>Espírito Santo</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Goiás</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			4	R\$ 987,00
<b>Maranhão</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			4	R\$ 987,00
<b>Mato Grosso</b>	<b>Mês</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			5	R\$ 987,00
<b>Mato Grosso do Sul</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Minas Gerais</b>	<b>Mês</b>	<b>6</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Pará</b>	<b>Mês</b>	<b>6</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			2	R\$ 987,00
<b>Paraíba</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Paraná</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			5	R\$ 987,00
<b>Pernambuco</b>	<b>Mês</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Piauí</b>	<b>Mês</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>Mês</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>

			3	R\$ 987,00
<b>Rio Grande do Norte</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			4	R\$ 987,00
<b>Rondônia</b>	<b>Mês</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			2	R\$ 987,00
<b>Roraima</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			2	R\$ 987,00
<b>Santa Catarina</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>São Paulo</b>	<b>Mês</b>	<b>5</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			5	R\$ 987,00
<b>Sergipe</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00
<b>Tocantins</b>	<b>Mês</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 1.973,00</b>
			3	R\$ 987,00

1.3. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção poderão comprovar por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas a experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.

1.4. Dentre os escolhidos somente serão selecionados profissionais que apresentem concordância com os valores de remuneração previstos nesse Edital.

1.5. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 18 meses, obedecidas as prorrogações na vigência do convênio, o qual é vinculado em todos os seus termos.

1.6. **Em caso de necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de entrevista.**

## 2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

**2.1.** Local da Entrega dos currículos: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 – ou por meio eletrônico e-mail: recideditais@camp.org.br

**2.2.** Prazo de Entrega dos documentos: **25 de fevereiro de 2013**

**2.3.** Previsão de divulgação do Resultado: **22 de março de 2013.**

**2.4.** O início das atividades será a partir da data da assinatura do contrato.

**2.5. Condições de Pagamento: até 05º dia útil do mês.**

**2.6. Não serão aceitos currículos que não atenderem as condições gerais desta seleção, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.**

### **3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO e o termo de aceitação da PROPOSTA INDICANDO O ESTADO PARA QUAL SE CANDIDATAM (Anexo II)**

**3.2 Para fins de seleção, os CANDIDATOS devem apresentar a documentação a seguir:**

**3.3. Currículo e comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos atestando qualificações nas atividades descritas nesse Edital.**

**3.4. Para fins de contratação, os SELECIONADOS devem apresentar:**

**3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;**

**3.4.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);**

**3.4.3. Termo de aceitação do remuneração (anexo II);**

**3.4.4. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional.**

**3.4.5. Carteira de Trabalho juntamente com fotografia ¾.**

### **4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

**4.1. Análise da experiência considerando:**

**a) Formação dos candidatos deverá ser nas áreas de conhecimento descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, além da formação também será avaliada a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado;**

**b) Caso haja necessidade, serão agendadas entrevistas a fim de verificar a experiência e adequação dos profissionais as exigências do projeto. Nesse caso, não haverá ressarcimento de despesas eventuais de deslocamento, estadia e alimentação.**

**4.1.2 Componentes Curriculares - O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, considerará: Comprovação da experiência profissional por tempo nas áreas afins com os temas voltados para o desenvolvimento de processos de educação popular, a garantia dos direitos humanos, o fortalecimento da cidadania, na perspectiva da conquista, qualificação e gestão democrática das políticas públicas. Além disto, será considerada a experiência pessoal, no tocante à trabalhos de**

organização comunitária, de educação popular, movimento estudantil, na pastoral, entre outras organizações.

<b>Experiência Profissional/Pessoal</b>	<b>Pontuação</b>
Mais de 11 anos.....	3,0
De 5 a 10 anos.....	2,5
De 3 a 5 anos .....	2,0
De 2 a 3 anos .....	1,5
De 1 a 2 anos .....	0,75
Até um ano .....	0,25
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>
Entrevista, (quando necessário)	<b>10 pontos</b>

#### **5. DO RESULTADO:**

5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site do CAMP ([www.camp.org.br](http://www.camp.org.br)) e através de fax ou e-mail. Contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data de divulgação do resultado.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Será firmado Contrato, com os selecionados, conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

6.2 Nos contratos firmados com os selecionados constará obrigação que permita o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e produtos derivados da contratação, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O regimento de contratação será o da Consolidação das Leis trabalhistas (CLT) mediante registro em Carteira de trabalho.

7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 05º dia, posterior a apresentação de comprovação da real efetivação do produto através de relatório técnico – específico.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.

#### **8. LEGISLAÇÃO:**

81 Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

#### **9. DOTAÇÃO:**

9.2 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº778677/2012 – SDH/PR - Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2013.

Mauri José Vieira Cruz  
Diretor Camp

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Objetivo geral do Projeto**

Promover um processo nacional de educação em direitos humanos através do apoio e fortalecimento da experiência da Rede de Educação Cidadã – RECID através de ações de formação integrada de lideranças sociais nas várias temáticas de direitos humanos, da articulação nacional em rede de educadores populares, do fortalecimento das experiências comunitárias em educação popular e da produção coletiva de conhecimento a partir das práticas sociais de luta pela exigibilidade dos direitos humanos e sociais visando a ampliação dos marcos da democracia brasileira como instrumento de superação da condição de pobreza e vulnerabilidade das comunidades envolvidas.

#### **2. Metodologia do Trabalho**

A postura metodológica esperada dos profissionais coloca em primeiro plano a participação de todos. O diálogo entre os saberes, tendo como referencia obrigatória a bagagem cultural e a realidade concreta de cada um, é a nossa principal marca. Partimos do pressuposto de que os sujeitos, individuais e coletivos, são portadores de saberes sobre o mundo no qual estão inseridos, portanto, essa é a matéria prima e o ponto de partida de todo o processo de formação e de intervenção social.

Para nós, a educação popular é um processo coletivo de produção de conhecimento e de novas relações sociais. Ou seja, trata-se de uma metodologia voltada para transformação das condições materiais e simbólicas que produzem e reproduzem cotidianamente as relações de subordinação entre classes e entre grupos sociais. Ela é simultaneamente prática e teórica: incide em mudanças nas formas de existência, bem como na construção de uma nova visão de mundo. Sem esse processo de construção e reconstrução, ela perde sua essência, que é a transformação, que é o movimentar-se de forma permanente.

#### **3. Tempo de duração:**

A presente seleção será válida no período de até 24 meses, admitida prorrogações decorrentes de aditivos do Convênio. O contrato individual será de até 18 meses a depender da data de contratação, observado a vigência do Convênio, sendo que haverá inicialmente um período de experiência de 45 dias, renovado por igual período, no limite de 90 dias.

#### **4. Processo Seletivo:**

O processo de seleção se dará por meio de edital público, por uma comissão de seleção designada para esse fim, com as seguintes etapas:

Primeira etapa: pré-seleção dos candidatos a partir da análise do currículo Segunda etapa: Poderá ser realizada avaliação do candidato através de entrevista pessoal pela Comissão Executiva

A primeira e segunda etapa será realizada por equipes de pré-seleção em cada unidade da Federação.

Será selecionado o(a) candidato(a) que atenda todas as condições e que apresentar o melhor desempenho/resultado na entrevista.

A Comissão de Seleção será composta por membros da entidade conveniente indicados(as) pelo seu representante legal. Essa Comissão será responsável por zelar pelo processo seletivo e emitir parecer final do resultado. A Comissão de Seleção será dissolvida quando finalizar o processo seletivo.

#### **5. Considerações Gerais à todos cargos**

A equipe contratada deverá buscar a compreensão das atividades e objeto do Convênio que buscam o levantamento das realidades locais, a identificação e a mobilização de grupos para a realização do trabalho, o desenvolvimento do processo formativo, a articulação com temas mais gerais no que toca aos Direitos Humanos, a organização do trabalho comunitário para o exercício da cidadania.

O processo é composto por visitas de campo, reuniões de articulação, reuniões de planejamento, organização e avaliação, sistematização da prática (relatórios, textos, fotos, filmagens, etc.), realização de encontros locais e estaduais, que por sua vez subsidiam os encontros entre as regiões do País, articulando a análise das realidades locais, estaduais e nacionais formando uma rede de conhecimento, análise e criação de mecanismos de enfrentamento das violações de direitos e exercício de cidadania.

Os educadores e demais trabalhadores no projeto, guardada a proporção, deverão compreender a educação popular que busca assegurar, em seu método em três momentos pedagógicos: 1) estudo da realidade; 2) aprofundamento teórico e 3) estratégia de ação. A ideia da ação-reflexão-ação guia a prática educacional. Cada atividade a ser realizada terá estes três momentos, da mesma forma, todo o processo de formação que buscaremos desenvolver trilhará este caminho:

1- Partir da realidade imediata, que é resultado não só de uma ação ou experiência, mas de toda uma prática social e histórica, PARA QUÊ:

2- Possamos apropriar-nos de conceitos teóricos que nos permitam conhecer as distintas dimensões da realidade imediata e global, descobrindo as contradições mais profundas, COM O OBJETIVO DE:

3- Utilizar estes saberes como estratégias de ações transformadoras através de uma prática coerente.

1) Estudo da realidade:

Ter a prática social como ponto de partida é partir da problemática concreta de determinado grupo de suas necessidades, do conhecimento que já possui sobre determinado tema e do nível de consciência do grupo. Prática social é composta por elementos objetivos e subjetivos, não é homogênea, é contraditória, submetida a ideologia dominante, contudo, com manifestações de resistência. Deste contexto busca-se o universo de temas a serem trabalhados e o tema gerador, ou estruturador dos demais, que é o segundo momento.

2) Aprofundamento teórico:

Realizar a teorização sobre a prática permite descobrir as contradições internas da prática social, indo além da aparência dos fatos até atingir seus elementos essenciais, passando do conhecimento empírico ao conhecimento teórico. Teorizar sobre nossa prática permite que aprofundemos o conhecimento sobre a realidade. Assim podemos situar nosso cotidiano dentro de um conjunto da totalidade social, fazendo um movimento complementar à ação-reflexão-ação que sai da particularidade para a generalidade, do específico para o global, do micro para o macro. Ao realizar nossa própria teorização torna-se necessário confrontar nossos conhecimentos com os de outras práticas, já sistematizados, tudo isso contribui para a reflexão e reinterpretações da teoria nos possibilitando qualificar nossa prática (ação-reflexão-ação).

3) Utilização de saberes:

Fazer da teoria uma referencia para nossas ações práticas é dar continuidade à reflexão do segundo momento, completando o círculo da ação-reflexão-ação. Organizando nosso plano de ação para colocá-lo em prática intervindo na realidade. Nesse momento voltamos a caminhar do plano mais geral para o específico, do macro para o micro, da abstração para o concreto.

Todo esse processo só tem sentido se for coletivo, com a participação de todas as pessoas envolvidas, afinal partir da realidade é também partir da coletividade.

Há alguns elementos que são transversais, por estarem presentes em todas as ações. Por isso, mais do que estudados devem ser vivenciados e incorporados em todo o processo formativo. Esses elementos são:

1 - Sistematização

Sistematizar um momento educacional é organizar os conhecimentos produzidos pela prática. Refletir sobre a ação para qualificá-la retomando os momentos pedagógicos ao produzir conhecimentos novos. Por exemplo, filmar um encontro e editar um documentário sobre o mesmo é pré-condição para um processo de sistematização. Da mesma maneira, escrever cartas pedagógicas, fazer desenhos que representem a experiência, encenar a vivência em peça de teatro, etc.

A inserção da prática sistematizadora em processos de educação popular tem revelado a pertinência e a relevância dessa ação no amadurecimento teórico e prático das experiências. Para uma educação que atua sob uma perspectiva emancipadora, o processo de sistematização é concebido como uma construção participativa que revela o protagonismo dos sujeitos que com ela estão envolvidos.

Desvelar o mundo diante de nossos olhos, ressignificando ações que muitas vezes foram esvaziadas de seu sentido ético-político-pedagógico pelo acúmulo de atividades na busca pela concretização das metas estabelecidas, é uma das possibilidades que o processo de sistematização traz aos seus autores/sujeitos que vivenciam a educação popular.

São de grande valia para desencadear os processos de sistematização organizar momentos de formação para a sistematização com os educadores (as) que vão coordenar os processos. Momentos de reflexão sobre O que é sistematizar? Para que sistematizar? Como sistematizar? Como comunicar a experiência?

## 2 - Humanização das relações e mística:

Ao praticar uma educação diferenciada criamos posturas críticas que combatem a desumanização provocada pela mercantilização/coisificação da vida promovida pelo modo de produção capitalista. Portanto, a valorização da equidade de gênero, etnia, geração, sexo e classe, e a promoção de uma mística são práticas essenciais a todos os processos a serem desencadeados. Não se trata apenas de respeitar as diferenças, mas valorizá-las como a essência da própria vida. Neste sentido construímos a prática de escuta e de diálogo atentos e capazes de perceber e de respeitar a riqueza da diversidade.

Cultivar a solidariedade como valor é incentivar a emancipação e autonomia, e combater a postura de concorrência que o mercado nos impõe e o paternalismo de nossa sociedade autoritária. Este e outros valores são necessários desde as posturas individuais até coletivos e sociais.

A mística deve ser vivida como sentimento de pertença, gratuidade, partilha, construção coletiva, e cultivo de valores sem perder a visão e a prática do objetivo maior que é a equidade econômica, social e cultural.

## 3 – Comunicação:

A comunicação é a essência do diálogo. Para nos relacionar com as pessoas temos que nos comunicar, temos que nos sintonizar uns aos outros. Os saberes dependem das relações e da comunicação para existir. É neste sentido que a comunicação torna-se um elemento transversal.

#### 4 - Gestão compartilhada e organicidade:

A organicidade é vista como unicidade da ação pedagógica nas várias instâncias, contemplando a diversidade regional e local (especificidades do trabalho de base). É a relação que cada pessoa tem com o todo.

A gestão compartilhada vai além da gestão de recursos para a gestão do todo. A corresponsabilidade é que dá o tom, trazendo, aos envolvidos nas ações, um olhar de sujeito e não apenas de participante. Neste ponto a organicidade se cruza com a gestão compartilhada como exercícios de construção da autonomia da rede como um organismo, ou uma organização, que reúne a diversidade para objetivos comuns.

Este elemento transversal requer que o planejamento de todas as ações seja participativo, que toda tomada de decisão seja coletiva, que todos e todas vivenciem a democracia e a participação. Assim atingimos as relações de poder em busca da horizontalidade, valorizando a participação efetiva e afetiva.

#### 5 - Acompanhamento, avaliação e monitoramento:

O acompanhamento é compreendido como um processo de formação, avaliação e intervenção permanente, o que possibilita a releitura e redefinição dos mecanismos administrativo-financeiros, dos fluxos de comunicação e das práticas político-pedagógicas.

Acompanhar pressupõe uma metodologia que inclui a investigação, a escuta e o olhar atento para a ação e para o discurso; a problematização das práticas; a sistematização, em sínteses provisórias, dos processos vividos, dos encaminhamentos e dos resultados; a apreensão crítica, como ponto de partida para a construção da prática pedagógica; a avaliação como um olhar crítico da práxis pedagógica. Assim, a formação e o acompanhamento possibilitam o distanciamento do cotidiano imediato e o olhar crítico diante das experiências que constituem os sujeitos no coletivo.

## **EDUCADOR SOCIAL**

**(Pessoa Física)**

Referência de Meta e Etapa na proposta SICONV:

Meta 04 Etapa 01

### **I. Objeto:**

Contratação de 185 (cento e oitenta e cinco) educadores sociais (CBO nº 5153-05) para compor as equipes estaduais e executar as oficinas de formação em âmbito local. O contrato será CLT, sendo que 97 educadores terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e 88 educadores sociais terão uma jornada de trabalho de 20 horas.

### **II. Síntese das atividades a serem desenvolvidas**

Realização de atividades pedagógicas de formação e capacitação em direitos humanos em todos os estados da federação e no Distrito Federal para lideranças sociais das comunidades ligadas aos programas sociais do Governo Federal visando o fortalecimento da organização destas comunidades e a ampliação da participação social.

### **III. Requisitos da qualificação profissional**

1. Experiência na área e sintonia com as considerações gerais do edital;
2. Domínio da metodologia;
3. Conhecimento básico da legislação relacionada com a gestão de projetos governamentais;
4. Capacidade de produção de conhecimento a partir das experiências educativas desenvolvidas pelo projeto;
5. Desenvoltura na utilização das tecnologias de processamento de dados, informação e
6. Experiência de trabalho com os públicos elencados no projeto;
7. Disponibilidade para viagens e execução de atividades pedagógicas aos finais de semana;
8. Conhecimento da temática dos Direitos Humanos;

### **IV. Regime de contratação, carga horária e remuneração:**

O regime de contrato será CLT, com a carga horária semanal de 40 horas, com o salário nominal de R\$ R\$ 1.973,00 (um mil novecentos e setenta e três reais) e carga horária semanal de 20 horas com o salário nominal de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

## **ANEXO II**

### **EDUCADOR SOCIAL**

#### **DADOS PARA O CONTRATO**

**Processo Seletivo nº 03/2013**

**Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR**

**Projeto:** Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

**Nome:**

**CPF:**

**Endereço completo:**

**Telefone, fax:**

**E-mail:**

**Dados da conta corrente:**

**QUAL O ESTADO QUE O CANDIDATO DESEJA SE CANDIDATAR:**

**Declaro para os devidos fins que concordo com a remuneração estabelecida no edital.**

**ASSINATURA**